

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 21 / 12 / 10

(Rúbrica do Presidente)



Data: _____
Número: 5411/10
P62

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARAES
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROFESSOR LEO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2010

INICIATIVA:
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:
ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 230 e 231,
DE 27 DE ABRIL DE 2010.

LEITURA: _____ / _____ / _____
1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____/2010.

ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 230 E 231/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art.1º. O art. 9º, da Resolução 230/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Os cargos de provimento efetivo e sua remuneração são os constantes do ANEXO I da presente Resolução, conforme Lei Nº 5876/2006.”

Art.2º. O art. 10, da Resolução 230/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Os cargos de provimento em comissão e sua remuneração são os constantes do ANEXO II, da Resolução 230/2010, conforme Lei Nº 5876/2006.”

Art.3º. O § 1º e § 3º, do art. 12, da Resolução 230/2010, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12...

§1º. A Central de Sistema de Controle Interno será integrada por servidores detentores de cargo de provimento efetivo, nomeados pela Presidência da Câmara Municipal, através de Portaria, que indicará as suas respectivas funções. Salvo quando não houver em seu quadro de pessoal servidor qualificado, conforme regulamentação, poderá a Presidência da Câmara nomear servidor ocupante de cargo em comissão, na proporção de 1/3 (um terço).

§ 2º....

§ 3º. A Presidência da Câmara Municipal, por Decreto Legislativo, regulamentará as atribuições, funções, procedimentos, orientações e outros critérios para o funcionamento regular da Central de Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal.”

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. O art. 26, da Resolução 230/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26. O valor da UPV (Unidade Padrão de Vencimento) é de R\$ 21,77 (vinte e um reais e setenta e sete centavos), ficando autorizada a Presidência da Câmara, através de Decreto Legislativo, proceder aos reajustes previstos no inciso XII, art. 81 da Lei Orgânica do Município, c.c. inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal. “

Art. 5º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 26, da Resolução 230/2010:

“Parágrafo único – Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 01/01/2010.”

Art. 6º. O cargo de provimento efetivo de Vigilante, constante do Anexo I – fl. 01, da Resolução 230/2010, passará a denominar-se *Vigia*. Altera-se a fl. 17 do citado anexo.

Art. 7º - O Capítulo II, da Resolução 231/2010, “Do Quadro Permanente - Cargos de Provimento Efetivo”, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Assistente Legislativo.....	10
Motorista.....	02
Técnico Redator de Atas/Taquígrafo.....	04
Vigia.....	06
Total.....	50

Art. 8º. Onde se lê “Capítulo II – Da Lotação dos Cargos”, Resolução 231/2010, leia-se “Capítulo III – Da Lotação dos Cargos”, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

Gabinete

Motorista.....	01
----------------	----

Diretoria Administrativa

Assistente Legislativo.....	08
Motorista.....	01
Vigia.....	06

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

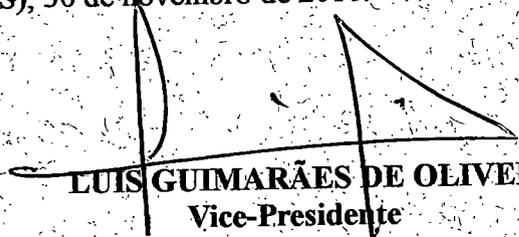
Procuradoria Legislativa

Assistente Legislativo..... 02
Técnico Redator de Atas/Taquígrafo..... 04

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor em 01.01.2011,
revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 30 de novembro de 2010.


DAVID ALBERTO LOSS
Presidente


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2010.

ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 230 E 231/2010, DE 27 DE ABRIL DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOCUMENTO:	PR
PROTOCOLO GERAL:	5411/10
NÚMERO PRÓPRIO:	17/10
DATA DE EMISSÃO:	24/12/10

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art.1º. O art. 9º, da Resolução 230/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Os cargos de provimento efetivo e sua remuneração são os constantes do ANEXO I da presente Resolução, conforme Lei Nº 5876/2006.”

Art.2º. O art. 10, da Resolução 230/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Os cargos de provimento em comissão e sua remuneração são os constantes do ANEXO II, da Resolução 230/2010, conforme Lei Nº 5876/2006.”

Art.3º. O § 1º e § 3º, do art. 12, da Resolução 230/2010, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12...”

§1º. A Central de Sistema de Controle Interno será integrada por servidores detentores de cargo de provimento efetivo, nomeados pela Presidência da Câmara Municipal, através de Portaria, que indicará as suas respectivas funções. Salvo quando não houver em seu quadro de pessoal servidor qualificado, conforme regulamentação, poderá a Presidência da Câmara nomear servidor ocupante de cargo em comissão, na proporção de 1/3 (um terço).

§ 2º ...

§ 3º. A Presidência da Câmara Municipal, por Decreto Legislativo, regulamentará as atribuições, funções, procedimentos, orientações e outros critérios para o funcionamento regular da Central de Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal.”

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º. O art. 26, da Resolução 230/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26. O valor da UPV (Unidade Padrão de Vencimento) é de R\$ 21,77 (vinte e um reais e setenta e sete centavos), ficando autorizada a Presidência da Câmara, através de Decreto Legislativo, proceder aos reajustes previstos no inciso XII, art. 81 da Lei Orgânica do Município, c.c. inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.”

Art. 5º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 26, da Resolução 230/2010:

“Parágrafo único – Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 01/01/2010.”

Art. 6º. O cargo de provimento efetivo de Vigilante, constante do Anexo I – fl. 01, da Resolução 230/2010, passará a denominar-se *Vigia*. Altera-se a fl. 17 do citado anexo.

Art. 7º - O Capítulo II, da Resolução 231/2010, “Do Quadro Permanente - Cargos de Provimento Efetivo”, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Assistente Legislativo.....	10
Motorista.....	02
Técnico Redator de Atas/Taquígrafo.....	04
Vigia.....	06
Total.....	50

Art. 8º. Onde se lê “Capítulo II – Da Lotação dos Cargos”, Resolução 231/2010, leia-se “Capítulo III – Da Lotação dos Cargos”, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

Gabinete

Motorista.....	01
----------------	----

Diretoria Administrativa

Assistente Legislativo.....	08
Motorista.....	01
Vigia.....	06

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Legislativa

Assistente Legislativo.....
Técnico Redator de Atas/Taquígrafo.....

02
04

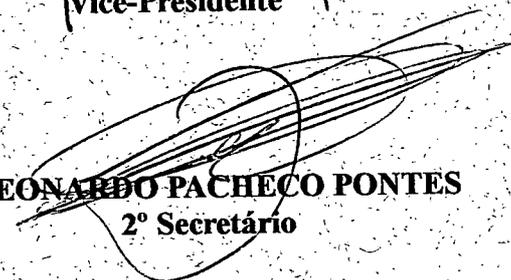
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor em 01.01.2011,
revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 30 de novembro de 2010.


DAVID ALBERTO LOSS
Presidente


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário


LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 017 / 2010

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Marcos Antônio Mansor

RELATÓRIO:

A matéria ora analisada dispõe sobre as alterações das Resoluções nº. 230 e 231/2010 que tratam da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, visando adequações administrativas dentro dos parâmetros constitucionais e de otimização dos trabalhos da Casa.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2010.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Presidente

MARCOS ANTÔNIO MANSOR – Relator
José Carlos Amaral – Suplente

MARCOS SALLES COELHO – Membro
Júlio César Ferrari Cecotti - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 017 / 2010

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Marcós Antônio Mansor

RELATÓRIO:

A matéria ora analisada dispõe sobre as alterações das Resoluções nº. 230 e 231/2010 que tratam da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, visando adequações administrativas dentro dos parâmetros constitucionais e de otimização dos trabalhos da Casa.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2010.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Presidente

MARCOS ANTÔNIO MANSOR – Relator
José Carlos Amaral – Suplente

MARCOS SALLES COELHO – Membro
Júlio César Ferrari Cecotti - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				
DAVID ALBERTO LÓSS				
ELIMAR FERREIRA				
GLAUBER DA SILVA COELHO				
JOSÉ CARLOS AMARAL				
JOSÉ MARIA MOULON				
ILIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				
LEONARDO PACHECO PONTES				
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				
MARCOS ANTONIO MANSOR				
MARCOS SALLES COELHO				
ROBERTO BARBOSA BASTOS				
WILSON DILEM DOS SANTOS				

OBS:

Resoluções
PROJETO Nº 017/2010
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 21/12/11

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Roberto era o f/v-a

- 1 - _____ / _____ / _____ - _____
- 2 - _____ / _____ / _____ - _____
- 3 - _____ / _____ / _____ - _____
- 4 - _____ / _____ / _____ - _____
- 5 - _____ / _____ / _____ - _____
- 6 - _____ / _____ / _____ - _____
- 7 - _____ / _____ / _____ - _____
- 8 - _____ / _____ / _____ - _____
- 9 - _____ / _____ / _____ - _____
- 10 - _____ / _____ / _____ - _____
- 11 - _____ / _____ / _____ - _____
- 12 - _____ / _____ / _____ - _____
- 13 - _____ / _____ / _____ - _____
- 14 - _____ / _____ / _____ - _____
- 15 - _____ / _____ / _____ - _____
- 16 - _____ / _____ / _____ - _____
- 17 - _____ / _____ / _____ - _____
- 18 - _____ / _____ / _____ - _____
- 19 - _____ / _____ / _____ - _____
- 20 - _____ / _____ / _____ - _____